E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.472.102-3 DATA: 13/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 325/2024 APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, 4/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao coordenador de curso e docente para o componente curricular de Informática Básica com habilitações específicas e à ampliação do acervo bibliográfico específico do referido curso.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.472.102-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

> - Corpo de Bombeiros/Licença Sanitária – A Instituição de Ensino anexou ao protocolado **Certificado de Conformidade** de 30/11/2023, certificando que o referido Estabelecimento de Ensino está em conformidade com o Decreto 4587 de 14/07/2016.
> Anexou também a **Licença Sanitária** nº 503/2023 datada de 03/08/2023 com vigência de 12 meses. (grifo nosso)
>
> **O acervo bibliográfico** contempla livros didáticos que atendem os componentes curriculares da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores. Possui algumas coleções de livros técnicos de Geografia e Ciências, que são utilizados para componentes específicos do curso de Agronegócio; **o acervo específico do curso é composto por obras adquiridas pela equipe diretiva, cabendo citar obras basilares de Legislação Ambiental, Manejo e Conservação de Solos, Agroecologia, Educação Ambiental, Comunidades Rurais, dentre outras, essas obras estão disponíveis tanto para consultas na biblioteca quanto para empréstimos aos estudantes.** (grifo nosso)

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 251/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 19/04/2024.

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 18/04/2024:

> Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual do Campo Padre José Orestes Preima- Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, dos anos de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.472.102-3

2022 e 2023, estão arquivados no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO–ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO[1]

NRE: *015 - IRATI*			MUNICÍPIO: 2080 – PRUDENTÓPOLIS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01515 – COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PE JOSÉ ORESTES PREIMA – ENS. FUND. MÉDIO E PROF.								
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N – LINHA ESPERANÇA – PRUDENTÓPOLIS/PR CEP: 84400000								
TELEFONE: *(42) 9 982-0094*								
ENTIDADE MANTENEDORA: *GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ*								
CURSO: *TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO*		Código:	Turno: *MANHÃ/TARDE/ NOITE*	C.H.TOTAL: *3.233horas*				
DIAS LETIVOS ANUAIS: *200*		ANO DE IMPLANTAÇÃO: *2023*	FORMA: *GRADATIVO*					
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**1ªSÉRIE**		**2ªSÉRIE**		**3ªSÉRIE**	
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67		0		0	
			Educação Física	67		0		67	
			Língua Inglesa	67		67		0	
			Língua Portuguesa	100		100		133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67		0		0	
			Geografia	67		67		0	
			História	67		66		0	
			Sociologia	0		66		0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100		100		133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66		0		67	
			Química	66		67		0	
			Biologia	66		67		0	
	SUB TOTAL DE HORAS – RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800		600		400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO	Projeto de Vida		67		33		33	
		Educação Financeira		33		33		34	
	SUB TOTAL DE HORAS – RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100		66		67	
	TOTAL DE HORAS – RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900		666		467	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	**COMPONENTE CURRICULAR**		**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**
		Administração E Economia Rural		67		67			
		Associativismo E Cooperativismo		67					
		Empreendedorismo				67		66	
		Informática Básica		66					
		Legislação Agrária e Ambiental						67	
		Logística e Gerenciamento de Estoques						67	
		Marketing e Mercado Agrícola						67	
		Produção,Serviços e Turismo Rural						67	
		Gestão em Agricultura				133		133	
		Gestão em Zootecnia				133		133	
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS-ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			6		12		18	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL-ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			200		400		600	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULASEMANAIS[2]				**33**		**32**		**32**	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1.100**		**1.066**		**1.067**	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB -Lein.º9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021- CEE-PR. A serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Prudentópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

Leopoldo Volanin – RG: 4.329.879-8
Diretor
Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021

A coordenação do curso possui bacharelado em Ciências Econômicas e Especialização em Educação e Gestão Ambiental. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente indicado para o componente curricular de Informática Básica, Tecnólogo em Gestão Financeira.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 30/11/2024 e a Licença Sanitária até 03/08/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÂO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual do Campo Pe. José Orestes Preima – EF, M e P	Prudentópolis/ Irati	N.º 2438, de 08/06/2017, Prazo: 16/10/2017 a 16/10/2027	N.º 6260, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador de curso e docente para o componente curricular de Informática Básica, com habilitações específicas;

c) ampliar o acervo bibliográfico específico do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.472.102-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP